



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Nº 003/2021**

O Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os mutuários desta Autarquia, exceto os comissionados e pensionistas, para elegerem, nos termos do art. 75, da Lei 3.039, de 02 de dezembro de 2.005, em votação direta e escrutínio secreto, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência para o biênio 2021/2023.

**DAS ELEIÇÕES**

As eleições realizar-se-ão no dia 24/06/2021 das 9h00 às 17h00, nas dependências da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Avenida Joaquim Miguel Couto, 1000.

**DOS CANDIDATOS**

Os candidatos ao Conselho Fiscal do Fundo de Previdência deverão inscrever-se, separadamente, por petição assinada, dirigindo esta ao Senhor Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, indicando, se desejar, um fiscal de eleição.

**DOS REQUISITOS**

Só poderão ser candidatos aqueles que forem mutuários e servidores pertencentes ao Regime Jurídico Único, sendo vedada a inscrição de dependentes, comissionados, pensionistas e analfabetos.

De acordo com o artigo 3º da Portaria nº 9907 de 14 de abril de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, também são requisitos:

- a inexistência de condenação criminal, mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;
- a inexistência de incidência em alguma das situações de inexigibilidade previstas no inciso I do Artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, mediante apresentação da declaração de não incidência conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, no período de 31/05/2021 a 15/06/2021, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, encerrando-se, impreterivelmente, às 16h00, do dia 15/06/2021.

Devido às normas sanitárias vigentes em relação ao enfrentamento à COVID-19, em especial ao distanciamento social, as inscrições também poderão ser efetuadas através do email [contato@caixacubatão.sp.gov.br](mailto:contato@caixacubatão.sp.gov.br), mediante a entrega da petição assinada e digitalizada, juntamente com documento de identificação, a partir das 10h00 do dia 31/05/2021 e até às 16h00 do dia 15/06/2021.

As dúvidas poderão ser sanadas através do Whatsapp do Departamento de Administração, número 3362-6691.

**DAS INSTRUÇÕES PARA AS ELEIÇÕES**

1. Os eleitores deverão se apresentar munidos de um dos seguintes documentos: cédula de identidade ou crachá funcional.
2. Somente poderá ser votado um candidato por cédula, sob pena de anulação do voto.
3. Poderão ser utilizadas camisetas de candidato; sendo vedada, no entanto, a boca de urna e a distribuição de material eleitoral nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão.
4. Os candidatos não poderão atuar como fiscais, e somente terá direito a fiscal o candidato que fez a indicação no ato da inscrição.
5. O fiscal de eleição indicado poderá permanecer no local da votação, o qual será devidamente identificado por crachá contendo o seu nome e de seu candidato.
6. Não será permitida a permanência do candidato na sala da votação.



*Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

2

7. Os candidatos poderão, por meio de requerimento remetido ao Superintendente, solicitar a inclusão de apelido ou órgão em que trabalha, ao lado de seu nome na cédula, no momento de sua inscrição.
8. Durante o pleito eleitoral, deverão ser respeitadas todas as normas sanitárias vigentes em relação ao enfrentamento à COVID-19, tais como, a obrigatoriedade de uso de máscaras, distanciamento social, higienização das mãos, etc.
9. O término das eleições ocorrerá impreterivelmente às 17h00. Os eleitores que estiverem na fila para a votação até este horário, receberão senha.
10. A apuração ocorrerá imediatamente ao término das eleições.

Cubatão, 25 de maio de 2021.

**Mauricio Garcia Simonato**  
**Superintendente**



*Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Nº 003/2021**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº ....., função ....., lotado(a) no(a) ....., telefone ....., celular ....., portador da identidade nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), candidato a membro do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Cubatão/SP, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cubatão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura